

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS Nº 01/2024

1. Preâmbulo

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 28, IV na Forma Presencial conforme Art. 31, IV, § 4º, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Municipal Em Exercício Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Agente de Contratação e leiloeiro legalmente designado através da Portaria nº 12/2024 de 17/05/2024. Lei Municipal nº 1528/2024, Comissão Avaliadora Portaria nº 20/2022, bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis e Sucatas elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia **17/06/2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel Ribas Nº 858 - Centro, às **09:00 horas**.

1.2 Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos o **ANEXO I descritivo dos bens. ANEXO II Termo de Referência e seus anexos**.

1.3. O veículo e sucatas em licitação serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior.

1.4. A Leiloeira poderá, por motivos justificados a qualquer momento, retirar do LEILÃO o item em apreço.

1.5. Serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando o cadastramento/regularização do veículo, tais como: transferências, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi ou outros.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.6. O Veículo relacionado para ser leiloado possuem débitos ou impostos junto ao Detran, além do valor da arrematação, será de inteira responsabilidade do arrematante pagar todos os débitos de licenciamento, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, seguro obrigatório, multas e outros, não cabendo reclamações posteriores.

1.7. Os débitos constantes do veículo deverão ser consultados no sítio do DETRAN no qual o veículo se encontra registrados, ou qualquer outro meio escolhido pelos interessados.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação de bens inservíveis e sucatas descrito no ANEXO I deste Edital.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 Os itens relacionado no ANEXO I deste edital estarão disponível para visitação, a partir das 08:00h do dia 23/05/2024 no pátio da prefeitura municipal, localizado na avenida Manoel ribas, s/n – falar com Giovane / Dirceu Ferreira de Oliveira– pelo Fone 43 3548 - 1383 ramal 2110.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

4.1 O presente leilão será realizado atendendo à legislação vigente e nas seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.1.1 Os itens serão vendidos àquele que ofertar **o maior lance**, conforme Art. 6º, XL da Lei 14.133/2021, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no **ANEXO I** integrante a este edital.

4.2. O bem será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontram, não sendo **aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, isentando a Prefeitura e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

4.3. A Prefeitura Municipal poderá excluir o item do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

4.4. O arrematante, se pessoa física, deverá apresentar a **Carteira de Identidade (RG)** ou documento equivalente e o comprovante de registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) e Comprovante de Residência**; se pessoa jurídica, deverá apresentar a inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)** e a **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)**, expedida pela Secretaria da Fazenda, se for o caso e Comprovante de Residência.

4.5. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas por ocasião do leilão com **relação a seu endereço, telefone e e-mail**.

4.6. Só será aceito venda em nome de terceiro perante Procuração, cópia autenticada em cartório ou original.

No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em transferência bancária, nº de conta a ser fornecida / pix informando os dados da conta bancária. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, o arrematante somente terá posse do bem após sua compensação.

O pagamento é a vista, somente terá prazo perante a autorização do Gestor.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.6.1. O ARREMATANTE NÃO PODERÁ DEIXAR O LOCAL DO LEILÃO SEM ANTES APRESENTAR O PAGAMENTO TOTAL OU NO MÍNIMO 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ARREMATADO, ATRAVÉS DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA OU PIX.

4.6.2. Em caso de desistência, por parte do arrematante do item adquirido no leilão, este perderá o valor total pago no item, podendo a Prefeitura Municipal dispor do item da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

4.6.3. A leiloeira deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Leilão, ao PREFEITO Municipal.

4.6.4. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação da Homologação e Adjudicação emitida pelo senhor PREFEITO e, em caso de o pagamento ser em cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. E retirado no local e horário indicados no ITEM 3 (DA VISITAÇÃO) deste edital.

4.7. A Prefeitura Municipal reserva o direito de liberar para entrega, o item cuja informação esteja corretamente incluída no Relatório entregue pelo leiloeiro.

4.7.1. A retirada será de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

4.8. A Prefeitura Municipal colocará à disposição do leiloeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento definitivo do respectivo relatório de contas, referente ao lote para preenchimento, em favor do arrematante, devendo após ser devolvido ao COMITENTE, para assinatura da autoridade competente e reconhecimento de firma em cartório.

4.8.1. A retirada e a entrega ao arrematante, da documentação mencionada no

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

subitem anterior serão de inteira e exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.9. Descumprido o prazo discriminado no edital e no termo de compromisso, a venda será rescindida e o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, a importância referente ao pagamento por ele efetuado e, podendo a Prefeitura Municipal deles dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Fica o licitante dispensado de apresentar o documento conforme o Art. 31, parágrafo §4º da lei 14.133/21.

5.2. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as modificações posteriores.

6. DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO

6.1. A avaliação dos bens leiloados, relacionados no ANEXO I deste edital, foi efetuada pela “Comissão de Avaliação de Imóvel”, designada por intermédio da Portaria nº 20/2022.

7. DAS INFORMAÇÕES

7.1. Cópia integral do edital poderá ser obtida através do site

www.sapopema.pr.gov.br , www.pncp.gov.br .

7.2. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e, às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, também poderão ser obtidos no endereço acima ou através do telefone: (43) 3548-1383.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 22 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2024.

Item	Quant.	Especificação	V. Unitário	V. Total
01	01	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, PLACA DVK2907, CHASSI 9BGAB69W07B209248, ANO 2006	R\$: 100,00	R\$: 100,00
02	01	FIAT/PÁLIO FIRE, PLACA DII1390, CHASSI 9BD17103232193242, ANO 2002	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03	01	FIAT/UNO MILLE, PLACA AJS7172, CHASSI 9BD15808814239418, ANO 2001	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	01	GM/ASTRA SEDAN CD, PLACA ALL1625, CHASSI 9BGTT69BO4B141030, ANO 2003	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	01	GM/VECTRA CHALLENGE, PLACA HMS6284, CHASSI 9BGJK19Y02B181501, ANO 2002	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06	01	RENAULT/SCENIC RXE 2.0, PLACA DCQ2561, CHASSI 93YJAMG351J200694, ANO 2000	R\$ 100,00	R\$ 100,00
07	01	FIAT/UNO ELETRONIC, PLACA ABA0607, CHASSI 9BD146000P5026766, ANO 1993	R\$ 100,00	R\$ 100,00
08	01	FORD/RANGER LTD, PLACA ISN2205, CHASSI 8AFER13P77J075723, ANO 2007	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
09	01	FIAT/DUCATO MINIBUS, PLACA MRX3215, CHASSI 93W245L3382025476, ANO 2008	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10	01	VW/FUSCA 1500, PLACA ALB9792, CHASSI BS433945, ANO 1973	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

11	01	VW/KOMBI FURGÃO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12	01	FORD/CARGO 2218, PLACA ABP8397, CHASSI 9BFYXXLP6JDB10800, ANO 1988	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13	01	AGRALE/1600 MICROONIBUS, PLACA AIT0780, CHASSI C033474J04, ANO 1989	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	01	VW/SAVEIRO CL, PLACA AGW5753, CHASSI 9BWZZZ308TP064472, ANO 1997	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	01	VW/SANTANA QUANTUM, PLACA AGH5338, CHASSI 9BWZZZ331TP021209, ANO 1996	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	01	FIAT/PALIO WK ADVENTURE, PLACA GZP2642, CHASSI 9BD17309824038643, ANO 2001	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17	01	MB/310D SPRINTER (VAN), PLACA KOM6081, CHASSI BAC690341XA534874, ANO 1999	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
18	01	SCANIA/113 ONIBUS, PLACA BWE2189, CHASSI 9BSKC4X2B03453752, ANO 1985	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19	01	RENAULT/MASTER ALLT AMBULANCIA, PLACA AZN2G49, CHASSI 93YMAFELAGJ772428, ANO 2016	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
20	01	TANQUE ESPARGIDOR ASFALTO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
21	01	APROX. 1.000 KG FERRO VELHO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL:				R\$: 27.800,00

Sapopema, 22 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão de Bens Inservíveis da forma Presencial Processo Administrativo Nº 36/2024

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão, a alienação de bens inservíveis e Sucatas descrito no ANEXO I.

2. DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais, prevista no art. 06, XL, da Lei 14.133/21;

Mediante o grande número de sucata e um veículo em desuso, levando em consideração o momento que estamos vivenciando uma epidemia de Dengue, as sucatas ao ar livre podem servir de local de proliferação ao mosquito transmissor da doença;

Considerando que a venda dos bens imóveis gera retorno aos cofres públicos e também eliminará os problemas epidemiológicos, é grande a necessidade de venda dos bens inservíveis e sucatas armazenados nos depósitos e pátio do Município de Sapopema/PR;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

3. DO ARREMATANTE

O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

O leilão não exigirá registro cadastral prévio, conforme o Art. 31, §4º da lei 14.133/21;

6.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

6.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

c) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

d) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate, que conterá os dados do lote vencido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado e em sua proposta.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

4. DOS CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO

Os itens serão vendidos àquele que ofertar **o maior lance**, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no **ANEXO I** integrante a este edital. A avaliação dos bens leiloados, foi efetuada pela “Comissão de Avaliação de Imóvel”, designada por intermédio da Portaria nº 20/2022.

O bem será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontram, não sendo **aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, isentando a Prefeitura e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas por ocasião do leilão com relação a seu endereço, telefone e e-mail.

Só será aceita venda em nome de terceiro perante Procuração, cópia autenticada em cartório ou original .

No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em transferência bancária, nº de conta a ser fornecida / pix informando os dados da conta bancária. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, o arrematante somente terá posse do bem após sua compensação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

O pagamento é a vista, somente terá prazo perante a autorização do Gestor.

O arrematante não poderá deixar o local do leilão sem antes apresentar o Pagamento ou calção.

Em caso de desistência, por parte do arrematante do item adquirido no leilão, este perderá o valor total pago no item, podendo a Prefeitura Municipal dispor do item da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As receitas decorrentes da prestação dos serviços serão destinadas à conta das dotações a seguir:

1. Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	590	4.4.90.52.52.00 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

2. DA ENTREGA E RETIRADA

A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação do pagamento, em caso de cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. E retirado no pátio da prefeitura municipal, localizado na avenida Manoel ribas, s/n - Fone (43) 3548-1383 Ramal 2110.

A retirada será de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

VEICULO	PLACA	CHASSI	AN O	SUCATA DESMONT	SUCATA INTEIRO	R\$
GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	DVK2907	9BGAB69W07B20924 8	200 6	X		100,00
FIAT/PÁLIO FIRE	DII1390	9BD17103232193242	200 2	X		100,00
FIAT/UNO MILLE	AJS7172	9BD15808814239418	200 1	X		100,00
GM/ASTRA SEDAN CD	ALL1625	9BGTT69BO4B14103 0	200 3		X	1.000,00
GM/VECTRA CHALLENGE	HMS6284	9BGJK19Y02B18150 1	200 2	X		100,00
RENAULT/SCENIC RXE 2.0	DCQ2561	93YJAMG351J20069 4	200 0	X		100,00
FIAT/UNO ELETRONIC	ABA0607	9BD146000P5026766	199 3	X		100,00
FORD/RANGER LTD	ISN2205	8AFER13P77J075723	200 7		X	1.500,00
FIAT/DUCATO MINIBUS	MRX3215	93W245L3382025476	200 8		X	1.500,00
VW/FUSCA 1500	ALB9792	BS433945	197 3	X		100,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

VW/KOMBI FURGÃO				X		100,00
FORD/CARGO 2218	ABP8397	9BFYXXLP6JDB10800	1988	X		2.000,00
AGRALE/1600 MICROONIBUS	AIT0780	C033474J04	1989		X	1.000,00
VW/SAVEIRO CL	AGW5753	9BWZZZ308TP064472	1997	X		100,00
VW/SANTANA QUANTUM	AGH5338	9BWZZZ331TP021209	1996	X		100,00
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	GZP2642	9BD17309824038643	2001		X	1.000,00
MB/310D SPRINTER (VAN)	KOM6081	BAC690341XA534874	1999		X	1.500,00
SCANIA/113 ONIBUS	BWE2189	9BSKC4X2B03453752	1985	X		1.000,00
RENAULT/MASTE R ALLT AMBULANCIA	AZN2G49	93YMAFELAGJ772428	2016		DOCUMENTAD O PARA TRANSF.	15.000,00
TANQUE ESPARGIDOR ASFALTO					X	500,00
APROX. 1.000 KG FERRO VELHO						800,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

DA INVIABILIDADE TÉCNICA E DESVANTAGEM DA REALIZAÇÃO NA FORMA ELETRONICA

O patrimônio do Poder Executivo do Município de Sapopema é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste e obsolescência, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se inservíveis aos órgãos desta Administração Pública.

Ou, ainda, perdem suas características em função de fatores externos, como acidentes, tomando-se inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los.

Além disso, há necessidades de proceder com desfazimento de forma correta destes bens, que já não possuem demanda ou destinação dentro desta Administração. Poderá haver, ainda, prejuízos de ordem operacional com veículos, máquinas e equipamentos parados. De ordem social, decorrente da precariedade dos equipamentos públicos. De ordem financeira, devido ao alto custo de manutenção, armazenagem, vigilância, perda da integridade física e a consequente desvalorização dos bens, e de ordem ambiental, proveniente nos períodos chuvosos o acúmulo de água nos bens que estão a céu aberto que podem ser criadouros para pragas, mosquitos, etc.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br / licitacoessapopema@yahoo.com.br

Assim, é imprescindível que seja de forma presencial, para que o arrematante já retire o bem no dia designado para o leilão, firmando compromisso junto a este Município.

Neste caso, entendemos que torna-se inviável tecnicamente para o conhecimento do bem no estado em que se encontra o processo eletrônico, com consequente possibilidade de frustração do certame.

Sapopema, 22 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br